



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.454/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a criação de COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/04/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada por força do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, a COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES no âmbito do município de Tapiratiba.

**Art. 2º** - A composição da comissão se dará por meio de Decreto Municipal que regulamentará o quantitativo e o desenvolvimento dos trabalhos de forma gratificada ou voluntária quando da participação de servidores efetivos do Município, conforme efetividade da Comissão ou Conselho, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, em especial o contido no anexo III.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de abril de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**